



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra:

Torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 12 de Março de 2024:

A Junta de Freguesia, deliberou:

- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 14 de fevereiro de 2024.
- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a 1ª alteração orçamental da despesa/2024.
- ❖ **Por unanimidade**, aprovar a Delegação de competências no Presidente da Junta.
- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor, Presidente, Secretário e Tesoureiro e 2 votos contra, da vogal do Nós Cidadãos e da vogal da CDU, aprovar a Fixação do limite da delegação de competências de autorização da realização de despesas.
- ❖ **Por unanimidade**, ratificar o Despacho do Presidente relativo à alienação de bens móveis – livros – Campanha de recolha de livros para a Guiné Equatorial.
- ❖ **Por unanimidade**, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 19/03/2018, relativa ao topónimo Largo da Fonte de Cabaços.
- ❖ **Por unanimidade**, e considerando o estabelecido no capítulo I, seção 5, art.º 20º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Estremoz, **aprovar** a recomendação à Comissão de Toponímia do Concelho de Estremoz, os seguintes topónimos:
 - **Rua da Fonte Cabaços**, com início na E.R. 381;
 - **Caminho da Fonte Cabaços**, com início na E.R. 381.
- ❖ **Por maioria absoluta**, com 3 votos a favor, Presidente, Secretário e Tesoureiro e 2 votos contra, da vogal do Nós Cidadãos e da vogal da CDU, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária do dia 14-02-2024, relativa à Empreitada “Acessibilidades - Edifício Sede” – trabalhos complementares.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (Santa Maria e Santo André)

Deliberações da reunião de Junta do dia 12 de março de 2024

- ❖ **Por unanimidade**, e nos termos do nº 1, do artigo 8º do Regulamento “Programa de Incentivo à Natalidade”, **aprovar** as candidaturas apresentadas.

- ❖ **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 13 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA,